

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA SJBA

CURSOS DE GRADUAÇÃO: Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis e Secretariado

ABERTURA DE INSCRIÇÕES - EDITAL N. 01/2022-JFBA-DIREF*

Destinada a estudantes dos cursos de formação superior, desde que matriculados em instituições de ensino conveniadas, para fim de preenchimento de vagas no quadro de estagiários da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Período: Abertura das inscrições no dia 17 de janeiro de 2022, às 13 horas.

Encerramento das inscrições no dia 25 de janeiro de 2022, às 13 horas.

Local: <https://portal.trf1.jus.br/sjba/concursos/estagios/secao-judiciaria-da-bahia.htm>.

Valor do auxílio financeiro: R\$ 810,00.

Valor do auxílio transporte: R\$ 7,10 por dia efetivo trabalhado.

Seguro contra acidentes pessoais.

Carga horária de 4 horas diárias e 20 horas semanais, a ser definida dentro do horário de expediente.

Horário do expediente da JFBA: das 8h às 16h.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1º - Estar matriculado em Instituição de Ensino conveniada com a JFBA (ver relação no edital).

2º - Estar cursando o correspondente aos seguintes períodos/semestres:

a) Cursos de Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis e Secretariado, cursando do 2º (segundo) ao 4º (quarto) período/ semestre.

DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES EM ARQUIVO PDF NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Arquivo 1 - Comprovante de matrícula atual, Histórico Escolar, documento de identificação e CPF (se não houver no documento);

Arquivo 2 - Atestado médico ou declaração, somente em caso de inscrição de portadores de deficiência ou concorrer por meio do Sistema de Cotas para Negros;

Arquivo 3 - Documentos comprobatórios para aplicação como critério de desempate.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

FASE 1 - Análise do Histórico Escolar (com base na nota média global).

FASE 2 - Prova Objetiva (**Destinada para os candidatos considerados APTOS, com data, horário, local e forma procedimental a serem definidos em EDITAL PRÓPRIO**).

ORDEM DE CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º - Apresentar certificado de prestação de serviço voluntário, fundamentado nos termos da Lei n. 9.608/1998;

2º - Apresentar comprovação de aprovação em concurso público ou em processo seletivo para estágio, desde que realizado por órgão público, seja na esfera municipal, estadual ou federal, limitado a 1 (uma) certificação;

3º - Possuir maior idade.

*Regulamenta todo o processo seletivo e demais requisitos para ingresso no quadro de estágio.
Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, enviar e-mail para seder.ba@trf1.jus.br.